



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretarias Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Responsável pela Demanda: Andreliano Márcio Mareto Fontan	
E-mail: obras@conceicaodocastelo.es.gov.br	Telefone Fixo: (28) 3547-1404
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Saulo Pravato	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (x)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Contratação direta por dispensa de licitação por emergência, referente à aquisição de UMA GRADE DE BARRA CHATA, 2" X 1/4 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 8,00 X 0,40 afim de cobrir um bueiro, que está totalmente destruído na Rua Fernando Lopes, Centro, Conceição do Castelo – ES.	
Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual: Esta solicitação de compra direta por dispensa de licitação por emergência se dá pelo fato, da necessidade da aquisição de 01 (uma) grade para bueiro destinada à instalação no ponto de drenagem pluvial do município (localizado na Rua Fernando Lopes, Centro), onde o referido bueiro encontra-se, desprovido de grade/danificado, situação que representa risco iminente à integridade física de pedestres e veículos, além de comprometer o adequado escoamento de águas pluviais, podendo ocasionar danos à coletividade, o que tem gerado preocupação, além de favorecer o acúmulo de resíduos.	



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Essa situação tem trazido vários transtornos podendo ocasionar danos materiais para os pedestres e motorista. Sendo assim, a instalação desta grade de boa qualidade irá aumentar a durabilidade e resistência com longevidade, especialmente de que se trata de uma área de tráfego intenso prevenindo acidentes, entrada de resíduos sólidos (lixo, galhos, pedras), que provocam entupimentos e reduzem a capacidade hidráulica da galeria. E ainda, a grade assegura o escoamento eficiente das águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas permitindo o acesso rápido para limpeza e desobstrução periódica.

Para tanto, a compra desta grelha será um investimento fundamental em infraestrutura, que visa proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, além de garantir a mobilidade e o bem-estar da população.

Ressalta-se que a Administração Pública possui o dever de manter e conservar adequadamente os bens públicos, garantindo a segurança e o bem-estar da população, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Ademais, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção da infraestrutura urbana.

Cumprir destacar, ainda, que nos termos do art. 37, §6º, da Constituição Federal, a Administração Pública responde objetivamente pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, o que inclui situações decorrentes da omissão na manutenção de vias e equipamentos públicos, como no caso em tela.

Diante do exposto, a aquisição de uma grade para bueiro é a medida **necessária e urgente** para garantir a segurança pública, a eficiência do sistema de drenagem e a integridade da infraestrutura urbana. Sendo que a compra proposta está alinhada às diretrizes técnicas da engenharia civil e às exigências normativas aplicáveis, representando investimento essencial na manutenção preventiva e corretiva da rede pluvial.

E ainda a aquisição a ser contratada diretamente, por dispensa de licitação, está dentro da Base legal, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê outras situações em que a licitação é dispensada, como em casos de emergência, calamidade pública, ausência de licitantes ou aquisição de bens de pronta entrega.

Resultados Pretendidos:

Com a aquisição dessa grade para bueiro, a Administração Pública garantirá a adequada proteção e escoamento das águas pluviais na localidade acima mencionada, por meio da instalação de grades (grelhas) resistentes, duráveis e padronizadas, que impeçam o acúmulo de detritos e assegurem a segurança de pedestres e veículos, contribuindo para a manutenção da drenagem urbana e a prevenção de entupimentos ocasionando alagamentos nas vias públicas.

Com esta aquisição, pretende-se assegurar:

- A proteção e segurança de pedestres, ciclistas e veículos, prevenindo acidentes decorrentes de aberturas ou falhas na cobertura dos bueiros;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- O escoamento adequado das águas pluviais, evitando o acúmulo de resíduos sólidos e a consequente obstrução da rede de drenagem;
- A durabilidade e resistência dos equipamentos instalados, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva e os custos operacionais;
- A padronização dos componentes utilizados na infraestrutura urbana, garantindo compatibilidade com as estruturas existentes; e
- A melhoria das condições de limpeza urbana e segurança viária, contribuindo para a prevenção de alagamentos e para a conservação do patrimônio público.

O resultado pretendido é, portanto, a obtenção de uma grade para bueiro que atendam plenamente às exigências técnicas, funcionais e de segurança, promovendo a eficiência e a sustentabilidade do sistema de drenagem pública localizado a Rua Fernando Lopes, Centro de Conceição do Castelo.

Requisitos necessários para a contratação:

O objeto solicitado, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O objeto a ser adquirido se enquadra como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

O objeto a ser fornecido devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança;

A contratada deverá Atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021;

O objeto Deve permitir escoamento eficiente da água no bueiro sem entupimentos;

O objeto deve estar em conformidade com as dimensões compatíveis, normas e especificações técnicas de qualidade do material;

A contratada deve entregar o objeto dentro do prazo contratado;

O material do objeto deve ser de ferro fundido nodular ou aço, resistente à corrosão e intempéries;

A contratação tem como objeto a aquisição de uma grade de bueiro de ferro fundido ou aço, atendendo às especificações técnicas previamente definidas no ETP. O material adquirido deverá ser entregue conforme as necessidades, dentro dos prazos acordados, e com qualidade garantida conforme as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

O fornecedor deverá estar devidamente habilitado para realizar este tipo de fornecimento, com comprovação de experiência prévia em fornecimento do objeto;

O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte, incluindo custos de frete e seguro até o local de entrega;

O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis;

O objeto da aquisição deve ter entrega de acordo com o estipulado no termo de referência ao fornecedor no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro da padronização seguida pelo



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Após avaliação com foco na necessidade a ser atendida, conforme acima relatado, chega-se aos seguintes requisitos necessários à contratação:

- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto adequados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de forma regular, eficiente e utilizando-se de técnicas modernas e atuais, sempre em observância as especificações, condições do CONTRATANTE, normas legais e o presente Termo de Referência;
- Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo por consultorias permanentes às reclamações e solicitações, bem como dar ciência, imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verifique durante a execução do contrato;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto;
- Manter, durante toda a vigência da ata ou contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e normas que regulamentam o exercício de suas atividades, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata ou contrato.
- Fornecer à CONTRATANTE toda documentação técnica necessária para perfeita administração e acompanhamento do contrato, sujeitando-se a irrestrita fiscalização e prestando esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender a todas as reclamações atinentes à execução contratual;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato;
- A CONTRATADA é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- Emitir a nota fiscal/fatura mensal com descrição completa dos materiais juntamente às comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista, assim como a consolidação financeira dos serviços efetuados;
- A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à Contratada.
- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada;
- A Contratada também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros;
- A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho;
- A contratada deverá entregar o objeto (grade barra chata para bueiro) no endereço onde será instalado localizado a Rua Fernando Lopes, Centro (próximo ao ginásio de Esportes
- A CONTRATADA não poderá dar este contrato como garantia para firmar obrigações perante terceiros, nem utilizar direitos de créditos a serem obtidos em função dos serviços ofertados em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens:

O objeto será fornecido logo após assinatura de contrato e o recebimento da autorização de fornecimento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 05 de maio de 2026.

Andreliano Márcio Mareto Fontan
Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos
Portaria Nº 066/2026